



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT**

TERMO Nº 003/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO CONTRATO Nº016/2019, CONTRATO DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014743/2019, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUALIFICADO COMO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/18 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20.939/2018.

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua Jovino Duarte de Oliveira, n.º 481, Hangar 03, Jardim Balneário, Aeroporto de Maricá, Maricá, RJ, CEP: 24.901-130, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.337.238/0001, doravante denominada **AUTARQUIA**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente desta Autarquia, **CELSO HADDAD LOPES**, portador da Cédula de Identidade n.º 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o n.º 034.372.877-02, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI**, com sede na Rua Áurea Lima nº 25- Parte, Centro – Niterói - RJ, CEP 24.030-150, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.853/0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Carlos Antônio Martins da Silva**, portador do RG nº 09.207.151-3, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob nº 016.470.867-79, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 003/2022 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM ACRÉSCIMO DO VALOR AO CONTRATO Nº 016/2019, DE EMPRESA DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 0014743/2019, oriundo do procedimento licitatório qualificado como Pregão Presencial SRP nº 064/18 no Procedimento Administrativo nº 20.939/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 002/2021**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **016/2019** com acréscimo de quantidade, amparada no disposto no artigo 57, II e artigo 65, II respectivamente da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 627/628 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.631, ambas dos autos do processo administrativo n.º **0014743/2019**.

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **016/2019**, por 12 (doze) meses, vigorando de **20/07/2022** até **20/07/2023**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT

Parágrafo Segundo. Foi aditado ao presente contrato, conforme exposto no artigo 65, II da Lei 8.666/93 o percentual de 23,46%, ao valor global contratado, referente a uma unidade do Item 03 da Cláusula Primeira do Contrato, neste termo passando a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VALOR ANUAL
03	Impressora multifuncional colorida A4 – médio porte (franquia de 3.000 páginas por equipamento)	03	R\$ 1.830,00	R\$ 5.490,00	R\$65.880,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO APÓS ADITAMENTO					R\$ 115.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 115.560,00 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais)**, em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 9.630,00 (Nove mil seiscientos e trinta reais)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**

Fonte de Recursos: **0206 (Royalties);**

Notas de Empenho: **276 / 277.**

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 016/2019**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE EPT

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 18 de julho de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**